

Instituto Itaúsa

CNPJ nº 51.373.606/0001-03

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de 19.06.2023

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme artigo 45 e parágrafo único, c/c parágrafo 1º do artigo 1.152, do Código Civil. Foi realizada a Assembleia Geral de Constituição do Instituto Itaúsa, associação sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Paulista, nº 1938, 17º andar, parte, Bela Vista, CEP 01310-942, registrada no 6º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, SP, em 11.07.2023 sob o nº 191.535. A finalidade da associação é promover o bem-estar social através da preservação do meio ambiente, assim entendido como clima, natureza e pessoas, e aumento da produtividade, com sustentabilidade, apoiados na inovação, e tem por objeto social o fomento, impulsionamento e promoção das seguintes causas de interesse público: (a) a educação em seu sentido amplo, incluindo o ensino, os cursos livres, a ciência, a tecnologia, a pesquisa, a inovação, a educação ambiental; (b) a assistência social, em seu sentido amplo, nos eixos de inclusão no mundo do trabalho, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, através do assessoramento técnico, administrativo e financeiro e, podendo também, realizar o atendimento direto; (c) a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; (d) a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (e) os estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, que digam respeito às causas de interesse público promovidas pelo Instituto; (f) a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e sociais, do voluntariado, da democracia, e de outros valores universais, com o intuito de promover a finalidade e as causas de interesse público indicadas anteriormente; e (g) a promoção de questões e princípios *Environmental, Social and Governance* ("ESG") - Ambiental, Social e Governança ("ASG") no âmbito de organizações com ou sem fins lucrativos. A representação legal da associação será exercida por dois membros da Diretoria Executiva; por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador; por dois membros do Conselho de Administração; por dois procuradores; ou por um membro da Diretoria Executiva perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos fazendários federais, estaduais e municipais e, para outros assuntos, de acordo com a política interna de alçadas.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>